



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 1 DE 1.975

Reestrutura e aumenta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa e de outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA FAZ PUBLICAR A -
SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

A CÂMARA MUNICIPAL R E S O L V E:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, ficam, a partir de 1º de janeiro de 1.975, reestruturados de acôrdo com o anexo nº. I, Tabela "I", a que se refere o artigo 98, da Lei Municipal nº.860, de 9/12/1969, obedecendo sua nova redação.

Art. 2º - O cargo de Servente-Porteiro, passa a ser classificado no Padrão "K".

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 1.975, os vencimentos dos funcionários a que se refere o artigo 1º desta Resolução, já reestruturados, serão aumentados na proporção de Trinta por cento (30%) sobre os valores ali fixados.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de Fevereiro de 1.975.



Presidente



Secretario